

# Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROAES/UFMS № 23, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFMS PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o resultado final para o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados no cursos presenciais de Graduação da UFMS para receber Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o uso em atividades práticas com risco biológico, em caráter emergencial de acordo com a Portaria RTR nº 494, de 9 de abril de 2020; com a Portaria RTR nº 540, de 5 de maio de 202; com a Portaria UFMS nº 762, de 16 de agosto de 2020; com a Resolução CD n° 71, de 12 de agosto de 2020; e com a Portaria RTR n° 1.235, de 19 de janeiro de 2021.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo divulgar o resultado do Processo Seletivo para recebimento de Equipamentos Individuais (EPI), para estudantes economicamente vulneráveis, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFMS e que necessitem realizar atividades com risco biológicos, decorrentes de atividades práticas durante a Pandemia do coronavírus (Covid-19).

#### 2. DOS RESULTADOS

CIDADE UNIVERSITÁRIA (CAMPO GRANDE)	
#	NOME
1	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA

CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL (CPCS)	
#	NOME
1	JOAO PEDRO PRADO VENERANDO

	CAMPUS DE COXIM (CPCX)		
#	NOME		
1	ANIELLY BEZERRA DE LIMA SA		
2	DANIEL CAVANHA PEREIRA		
3	ELLEN NARA DIAS CAMPOS DE JESUS PINTO		
4	KELLY HELENA LAMIRA		
5	LETICIA FERREIRA ROCHA		

CAMPUS DE TRÊS LAGOAS (CPTL)		
#	NOME	
1	CASSIANE DA SILVA DOMINGUES	
2	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	
3	MARIA EDUARDA PASCOALOTO DA SILVA	
4	SAULO GUILHERME SILVA RIBEIRO	



# 3. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

3.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

# 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante à UFMS, aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, mediante documento formalizado e encaminhado ao GAB/Proaes no endereço eletrônico gab.proaes@ufms.br.
- 4.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

#### 5. DA CLÁUSULA DE RESERVA

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.





Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2531941** e o código CRC **7D99A33D**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

